

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2020

Número 561

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 96, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o requerimento da parte interessada, protocolado sob Nº 502/2020;

Considerando a Informação Nº 007/2020/RH da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o Art. 153, 154 e Art. 157 da Lei Complementar nº 005/95;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-prêmio por assiduidade, em gozo, de **três (03) meses** ao Servidor **SÉRGIO SCHENHALZ**, Desenhista, Celetista Estável, Classe D, Nível 6, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços urbanos, Segurança e Trânsito, a contar de **15/01/2020 a 13/04/2020**, correspondente ao período aquisitivo de 09/10/2001 a 08/10/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 16 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2020

Número 561

PORTARIA Nº 97, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o requerimento da parte interessada, protocolado sob Nº 32527/2019;

Considerando a Informação Nº 001/2020/RH da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o Art. 153, 154 e Art. 157 da Lei Complementar nº 005/95;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-prêmio por assiduidade, em gozo, de **um (01) mês** à Servidora **LIDIA MARA SANTANA MATHIAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 477, Classe C, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos, a contar de **06/01/2020 a 04/02/2020**, correspondente ao período aquisitivo de 21/06/2010 a 20/06/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 16 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2020

Número 561

PORTARIA Nº 98, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o requerimento da parte interessada, protocolado sob Nº 32596/2019;

Considerando a Informação Nº 001/2020/RH da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o Art. 153, 154 e Art. 157 da Lei Complementar nº 005/95;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-prêmio por assiduidade, em gozo, de **um (01) mês** à Servidora **FRANCISCA SCHIAFFINO COCOLICCHIO**, Servente, Matrícula Nº 1309, Classe B, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de **02/01/2020 a 31/01/2020**, correspondente ao período aquisitivo de 24/02/2012 a 23/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 16 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2020

Número 561

PORTARIA Nº 99, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 020/DP/SMS/2020, protocolado sob Nº 335/2020;

Considerando o Art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal e o Art. 10, inciso II, alínea “b” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da CF;

DETERMINA:

Art. 1º CONCEDE estabilidade provisória à Servidora **IASMIM DA SILVA MOLINA**, Agente Comunitário de Saúde, Contrato Administrativo, sendo a estabilidade desde a data da confirmação da gravidez até cinco (05) meses após o parto.

São Borja, 16 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2020

Número 561

PORTARIA Nº 100, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 010/2020-Parque de Máquinas, protocolado sob Nº 818/2020;

Considerando a LC 005/95;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA, a contar de **13/01/2020 a 01/02/2020**, o Assessor **HILDEBRANDO MACHADO DE SOUZA** para responder pelo cargo de Diretor do Departamento de Obras, em substituição ao titular durante o período de férias.

Art. 2º O servidor substituto perceberá, enquanto estiver na função, as remunerações correspondentes do titular em conformidade com os Artigos 44 e 45 da LC 005/95.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 16 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2020

Número 561

PORTARIA Nº 101, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 38/2020/SMEd/DP, protocolado sob Nº 786/2020;

Considerando a absoluta necessidade de serviço junto ao Departamento de Pessoal/Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Art. 82, inciso I, da LC005/95;

DETERMINA:

Art. 1º Fica **AUTORIZADO**, a contar de **13/01/2020** e enquanto permanecer na função, o pagamento pela prestação de **SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS** à Servidora abaixo relacionada:

Local: Departamento de Pessoal

Servidor (a)	Cargo	Matrícula/ Classe/Nível	Limite de horas mensais
Silvia Zolin Ribeiro	Professora	Contrato Adm.	Até 52 horas

Art. 2º Fica **CANCELADA**, a contar de 13/01/2020, a autorização para prestação de serviços extraordinários concedida pela Portaria Nº 341/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 16 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2020

Número 561

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2020

Número 561

PORTARIA Nº 102, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 11/2020/SMCTEL, protocolado sob Nº 936/2020;

Considerando a necessidade de serviço junto aos eventos: 53º Concurso de Músicas para o Carnaval Aparício Silva Rillo, Carnaval de Rua 2020, Escolha da Corte do Carnaval 2020, Cais Folia 2020;

Considerando o Art. 82, inciso I, da LC005/95;

DETERMINA:

Art. 1º Fica **AUTORIZADO**, a contar de **02/01/2020 a 28/02/2020**, o pagamento pela prestação de **SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS** ao Servidor abaixo relacionado:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula/ Classe/Nível	Limite de horas mensais
Jordano Fioravante da Silva	Prof. Educação Física	Contrato Adm.	Até 52 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 16 de janeiro do ano de 2020.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.**

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2020

Número 561

PORTARIA Nº 103, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 040/DP/SMS/2020, da Secretaria Municipal da Saúde, protocolado sob Nº 670/2020;

Considerando a necessidade de desempenhar atividades de coordenação no Setor de Vigilância em Saúde;

Considerando o Art. 82, inciso I, da LC005/95;

DETERMINA:

Art. 1º Fica **AUTORIZADO**, a contar de **02/01/2020 a 29/02/2020**, o pagamento pela prestação de **SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS** à Servidora abaixo relacionada:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula/ Classe/Nível	Limite de horas mensais
Manoella Teixeira da Silva Leal Malgarim	Enfermeira	Contrato Adm.	Até 52 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 16 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2020

Número 561

PORTARIA Nº 104, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o requerimento da parte interessada, protocolado sob Nº 32167/2019;

Considerando a Informação Nº 07/2020/SMEd/DP da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Art. 153, 154 e Art. 157 da Lei Complementar nº 005/95;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-prêmio por assiduidade, em gozo, de **um (01) mês** ao Servidor **MOACIR RODRIGUES BRASIL**, Motorista, Classe C, Nível 6, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Departamento Administrativo/Transporte Escolar, a contar de **05/02/2020 a 05/03/2020**, correspondente ao período aquisitivo de 24/07/2011 a 24/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 16 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2020

Número 561

PORTARIA Nº 105, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 51/2020/SMEd/DP, protocolado sob Nº 820/2020;

DETERMINA:

Art. 1º Fica **REVOGADA**, a contar de **02/01/2020**, a Portaria Nº 2.156 de 19/12/2019, que concede Licença Aguardando Aposentadoria - LAA - ao Servidor **MARCELO DORNELES CORREA**, Professor de Currículo por Área de Estudo, Classe E, Nível 2, Matrícula Nº 401.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 16 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2020

Número 561

PORTARIA Nº 106, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 1.883/2019/SMEd/DP, da Secretaria Municipal de Educação – SMEd, protocolado sob Nº 28352/2019;

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação dos Professores Integrantes do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando os artigos 7º a 13 da Lei nº 4.500/2012;

DETERMINA:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o parecer da Comissão de Avaliação dos Professores Integrantes do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, nomeada pela Portaria Nº 1.735 de 04/10/2019.

Art. 2º Ficam **PROMOVIDOS**, a contar de 15/10/2019, pelo critério de merecimento, os professores relacionados a seguir:

I - Promoção por Merecimento: **Classe “A” para a Classe “B”**

Professor (a)	Matrícula
Denise Brodt Rodrigues	1350
Maria Giovana Dalenogare Tambosi	1549

II - Promoção por Merecimento: **Classe “D” para a Classe “E”**

Professor (a)	Matrícula
Christiani Tonelotto Pizetta	529
Eleane Harden Skrebsky	538
Jacimara Fonseca Santos	640
Marta Nenê Rodrigues	605
Rita de Cássia Machado	775

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2020

Número 561

Terezinha Rozangela Pires Mendes	672
----------------------------------	-----

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 16 de janeiro do ano de 2020.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.**

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2020

Número 561

PORTARIA Nº 108, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o requerimento da parte interessada;

Considerando o Memorando Nº 033/2020/SAD/RH, protocolado sob Nº 254/2020;

Considerando o Art. 115, inciso V da Lei Complementar nº 005/1995;

DETERMINA:

Art. 1º DETERMINA a averbação de tempo de serviço do Servidor **JEFERSON LUCIANO FLORES**, Fiscal de Trânsito, Classe B, Nível 7, Matrícula Nº 907, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito, constante na Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS - datada de 30/06/2019, sob protocolo Nº 19028030.1.00060/09-2, prestado aos seguintes: SÃO BORJA PREFEITURA no período de 08/03/2005 a 19/10/2005, COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS FRASCON LTDA, no período de 13/01/2005 a 26/02/2005, AMARAL E FRIAS LTDA no período de 19/03/2003 a 01/09/2004, correspondendo a setecentos e noventa e nove (799) dias, ou seja, dois (02) anos, dois (27) meses e nove (9) dias de efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 16 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2020

Número 561

PORTARIA Nº 0.109, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA os servidores que menciona a movimentarem a conta bancária em nome da Comissão Organizadora para a realização das festividades carnavalescas do ano de 2020.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto 18.129/2019 que nomeou a Comissão Organizadora para a realização das festividades carnavalescas do ano de 2020;

Considerando a necessidade da movimentação financeira através do regime de adiantamento para o custeio de premiação do 53º Concurso Regional de Músicas para o Carnaval Aparício Silva Rillo e demais atividades carnavalescas de 2020.

DETERMINA:

Art.1º Fica **AUTORIZADA** a movimentação da conta bancária em nome da Comissão a ser movimentada pelo Presidente **EDSON DAMIÃO DE MELO RIBAS**, e pelo Tesoureiro **JOCEMAR TAVARES PEREIRA**.

São Borja, 16 de Janeiro de 2020.

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2020

Número 561

PORTARIA Nº 110, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia Comissão para realização de levantamento patrimonial da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII, combinado com o artigo 31, Inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Memorando Nº 018/2020/SNIESUST/ORÇAMENTO, protocolado sob Nº 796/2020;

DETERMINA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** a Comissão para realização de levantamento patrimonial da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito no prazo de sessenta (60) dias. A Comissão será composta pelos Servidores abaixo relacionados e a presidência ocorre sob o comando do primeiro:

I - **MÁRIO DÁVILA PORTO**, Coordenador de Infraestrutura, Segurança e Trânsito;

II - **OSCAR GIOVANI MARTINS ROSA**, Coordenador dos Serviços Urbanos;

III - **FERNANDO MENDES SCHNEIDER**, Engenheiro Mecânico, Nível 10, Classe B;

IV - **MARCIO DORNELES DOS SANTOS**, Serviços Gerais, Nível 1, Classe B;

V - **RUDMILA LAGO CHUQUEL**, Agente de Trânsito, Nível 7, Classe A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 17 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2020

Número 561

PORTARIA Nº 111, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 042/DP/SMS/2020, protocolado sob Nº 909/2020;

Considerando o Art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal e o Art. 10, inciso II, alínea “b” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da CF;

DETERMINA:

Art. 1º CONCEDE estabilidade provisória à Servidora **NATÁLIA APARECIDA PEREIRA DE MIRANDA**, Técnica em Enfermagem, Contrato Administrativo, sendo a estabilidade desde a data da confirmação da gravidez até cinco (05) meses após o parto.

São Borja, 17 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2020

Número 561

PORTARIA Nº 112, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 046/2020/SMDS, protocolado sob Nº 816/2020;

Considerando a absoluta necessidade de serviço junto ao Conselho Tutelar;

Considerando o Art. 39, inciso I, alínea “b” da Lei Municipal 3.800/2007;

DETERMINA:

Art. 1º Fica **CONVOCADO**, a contar de **03/02/2020 a 27/02/2020** para o **REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, o Servidor **AIME LOURENÇO DE OLIVEIRA FELICIANO**, Motorista, Nível 6, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 17 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2020

Número 561

PORTARIA Nº 113, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o requerimento da parte interessada, protocolado sob Nº 32152/2019;

Considerando a Informação Nº 008/2020/RH da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o Art. 153, 154 e Art. 157 da Lei Complementar nº 005/95;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-prêmio por assiduidade, em gozo, de **um (01) mês** à Servidora **MAURA BEATRIZ TEIXEIRA**, Telefonista, Classe B, Nível 3, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de **02/01/2020 a 31/01/2020**, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2006 a 31/07/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 17 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2020

Número 561

PORTARIA Nº 114, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

RETIFICA a Portaria Nº 27/2020/GAP, de 07/01/2020.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 060/20-SAD/RH, protocolado sob Nº 127/2020;

DETERMINA:

Art. 1º Fica **RETIFICADA** a Portaria nº 27/2020/GAP de 07/01/2020, que concede Licença-prêmio por assiduidade ao Servidor **JOÃO FRANCISCO GODOIS TEIXEIRA**, Escrevente Datilógrafo, Matrícula nº 0120, Classe D, Nível 5, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP, onde consta "...06/01/2020 a 06/02/2020..." passe a constar "... 06/01/2020 a 04/02/2020."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 17 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2020

Número 561

PORTARIA Nº 115, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 17/2020/SMCTEL, protocolado sob Nº 1199/2020;

Considerando a necessidade de serviço junto aos eventos: 53º Concurso de Músicas para o Carnaval Aparício Silva Rillo, Carnaval de Rua 2020, Escolha da Corte do Carnaval 2020, Cais Folia 2020;

Considerando o Art. 82, inciso I, da LC005/95;

DETERMINA:

Art. 1º Fica **AUTORIZADO**, a contar de **02/01/2020 a 28/02/2020**, o pagamento pela prestação de **SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS** ao Servidor abaixo relacionado:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula/ Classe/Nível	Limite de horas mensais
Lucelio Fortes da Silva	Serviços Gerais	Contrato Adm.	Até 52 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 17 de janeiro do ano de 2020.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.**

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2020

Número 561

PORTARIA Nº 116, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

RETIFICA a Portaria Nº 41/2020/GAP, de 09/01/2020.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o Memorando Nº 001/DP/SMS/2020, protocolado sob Nº 9/2020;

DETERMINA:

Art. 1º Fica **RETIFICADA** a Portaria Nº 41/2020/GAP de 09/01/2020, que concede gratificação de 20% (vinte por cento) aos motoristas da Secretaria Municipal da Saúde, onde consta "...Luis Guimarães da Rosa..." passe a constar "... Luis Guimarães Batista."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 17 de janeiro do ano de 2020.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.**

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2020/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Complementos Alimentares (cestas básicas), destinadas as doações nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 30/01/2020. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 30/01/2020. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2020

Número 561

licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone 0XX(55)3431-4090 ramais 216, e 277.

São Borja, RS, 16/01/2020. Carlos Luiz Luchese – Secretário Substituto de Planejamento.
